

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado da Assembleia Legislativa Chan Lai Kei

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e consultado o parecer do Instituto para a Administração Farmacêutica, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado Chan Lai Kei a 8 de Fevereiro de 2026, enviada a coberto do ofício n.º 0224/GSG/SAAL/2026 da Assembleia Legislativa a 23 de Fevereiro de 2026 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo a 24 de Fevereiro de 2026:

1. Relativamente ao ponto 1 da interpelação

Com vista a garantir que a segurança alimentar dos bebés e crianças no mercado local seja controlável e a sua origem seja rastreável, a fiscalização do leite em pó para bebés e crianças em Macau é feita em colaboração com o Instituto para a Supervisão e Administração Farmacêutica (adiante designado por ISAF), o Instituto para os Assuntos Municipais (IAM) e a Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico (DSED). De acordo com a Lei do Comércio Externo e o Regulamento das Operações de Comércio Externo, a licença de importação de leite em pó e líquido, para bebés com menos de um ano de idade é emitida pelo ISAF. Em relação às fórmulas para lactentes e outros produtos de leite em pó para crianças com mais de um ano de idade, cabe ao IAM proceder à inspecção sanitária

obrigatória e à supervisão dos produtos à venda no mercado. E as informações relativas à rotulagem do leite em pó são regulamentadas pela DSED.

O ISAF aponta que, antes de importar leite em pó e leite líquido para bebés para Macau, o requerente tem de apresentar ao ISAF o documento comprovativo de qualidade, emitido pela autoridade competente do local de origem, e documento que comprove que os ingredientes nutritivos do produto estão em conformidade com os requisitos previstos no Regulamento Administrativo n.º 28/2016 de Macau — Requisitos relativos aos ingredientes nutritivos dos preparados para lactentes. Após uma avaliação global efectuada pelo ISAF, apenas os produtos que preencham os respectivos requisitos serão autorizados para importação.

No que diz respeito às fórmulas para crianças com mais de um ano de idade e outros tipos de leite em pó, o IAM apreciará os documentos relativos aos pedidos de importação de produtos, comprovando que estes são provenientes de regiões não afectadas por doença epizootica, cujo processo de produção corresponde aos critérios de higiene e é adequado ao consumo humano. Ao mesmo tempo, procede-se à recolha regular de amostras do leite em pó importado e vendido no mercado para fazer testes de diversos indicadores. Os itens dos indicadores incluem bactérias patogénicas (tais

como salmonela, bacilo de cera), micotoxinas (tais como aflatoxinas) e poluentes químicos (tais como plastificantes e metais pesados). Em 2025, este Instituto procedeu à recolha de 21 amostras de leite em pó para bebés e crianças, e não foi detectada qualquer anomalia.

O ISAF e o IAM continuam a garantir a segurança dos produtos através da supervisão do mercado e do mecanismo de cooperação interdepartamental. O ISAF realiza inspecções de rotina por amostragem do leite em pó e do leite líquido para bebés vendidos em estabelecimentos de actividade farmacêutica em Macau, inspecções estas que abrangem 16 itens de teste de qualidade e segurança, incluindo gordura, proteína, microrganismos, metais pesados e melamina. Em 2025, o ISAF realizou inspecções por amostragem em 31 lotes de leite em pó e leite líquido para bebés, e todos os resultados de teste estavam em conformidade com os requisitos estabelecidos. Se foram detectados problemas de qualidade ou segurança no produto, o caso será encaminhado ao IAM para o devido tratamento. Se o IAM detectar qualquer risco contra a segurança alimentar em relação a certo produto alimentar, tomará imediatamente as respectivas medidas de controlo e prevenção, a fim de impedir a propagação do risco contra a segurança alimentar, e publicará, em tempo oportuno, um

comunicado de imprensa, para o público ter conhecimento.

2. Relativamente ao ponto 2 da interpelação

O IAM irá reforçar a implementação da fiscalização da segurança alimentar nos feriados e nas épocas altas turísticas, incluindo visitas aos estabelecimentos de venda a retalho de produtos alimentares e de restauração nas zonas com mais movimento de pessoas, exortando as empresas a concretizarem a responsabilidade de gestão da segurança alimentar. Além disso, proceder-se-á também à investigação dos géneros alimentícios sazonais, inspeccionando aleatoriamente amostras de produtos alimentares festivos em diversas zonas de Macau, para efeitos de análise. Caso se verifique que os produtos alimentares representam um risco para a segurança alimentar, serão tomadas medidas de prevenção e controlo consoante a situação. Em 2025, foram realizadas cerca de 8200 inspecções sanitárias a estabelecimentos de produção e comercialização de produtos alimentares em Macau, tendo sido recolhidas regularmente cerca de 2700 amostras de produtos alimentares no mercado, com uma taxa de aprovação de 99,7%.

3. Relativamente ao ponto 3 da interpelação

Todos os actos de produção e comercialização de géneros alimentícios destinados ao consumo público, incluindo géneros alimentícios para

consumo no estabelecimento e takeaway, estão sujeitos à Lei de Segurança Alimentar. Com o objectivo de apoiar o sector no cumprimento das suas responsabilidades de exploração, o IAM elaborou uma série de orientações e guias sobre operações higiénicas, que estão disponíveis na página sobre Informação sobre Segurança Alimentar, para referência do sector. Além disso, o IAM continua a organizar, em cooperação com uma plataforma de encomenda de comida de parte terceira, a Palestra sobre Segurança Alimentar nos Serviços de Entrega de Comida Takeaway, explicando aos trabalhadores as regras da segurança alimentar e os pontos principais de conduta higiénica no processo de entrega de comida, e alertou ainda para o reforço do controlo do tempo e da temperatura da comida para entrega, sendo que os equipamentos usados na entrega devem ser limpos, desinfectados todos os dias e substituídos regularmente. Em 2025, foram realizadas três Palestras sobre Segurança Alimentar nos Serviços de Entrega de Comida Takeaway, que contaram com a participação de 140 trabalhadores.

O IAM está a planear promover a electronização das inspecções de segurança alimentar, a fim de concretizar o acompanhamento de processos

de inspecção e correcção por via electrónica, elevando a eficiência das rondas de fiscalização. Simultaneamente, irá continuar a reforçar a monitorização e a divulgação educativa, para ajudar o sector a reduzir potenciais riscos para a segurança alimentar na fase de entrega de comida takeaway, assegurando a saúde dos cidadãos.

Aos 13 de Março de 2026

O Presidente do Conselho de Administração para os
Assuntos Municipais
(Vide original da assinatura)
Chao Wai Ieng